



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Augustinópolis
CNPJ 25.065.699/0001-07

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n. 030/2025

PROJETO DE LEI Nº 024/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 857/2025 e dá outras providências.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal e tem por objetivo alterar o artigo 3º da Lei Ordinária nº 857/2025, ampliando a quantidade de bolsas destinadas a monitores e criando a função de Monitor de Escola de Tempo Integral, com remuneração equivalente a um salário mínimo, sem vínculo empregatício.

II - ANÁLISE

Compete a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

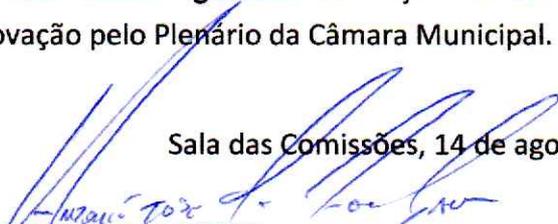
A matéria se insere na competência legislativa municipal e está em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

O texto apresentado encontra-se redigido de forma clara, atende aos requisitos de técnica legislativa e não apresenta vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação.

III - VOTO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação opina pela **constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa** do Projeto de Lei Ordinária nº 024/2025, recomendando sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2025.


ANTONIO QUEIROZ
Presidente


ROMULLO CAMPOS
Relator


DANIEL WALISON
Membro